



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 3/10/2007. DODF nº 192, de 4/10/2007
Portaria nº 380 de 5/11/2007. DODF nº 213 de 6/11/2007

Parecer nº 225/2007-CEDF

Processo nº 030.004625/2006

Interessado: **Colégio Sagrado Coração de Maria**

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos de duração e do ensino médio.
- Por outra providência.

I – HISTÓRICO: O Colégio Sagrado Coração de Maria situado no SGAN Quadra 702, conjunto C, Brasília-DF, mantido pela Sociedade Civil Casas de Educação – SCCE com sede em Belo Horizonte – MG, solicita por meio de sua diretora – fl. 1 – aprovação dos documentos organizacionais – Proposta Pedagógica e Regimento Escolar – incluindo as matrizes curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e de 8 (oito) séries – 1ª a 8ª - e do Ensino Médio.

A instituição educacional, fundada em 24/2/1962 obteve o seu “reconhecimento” à época, pela Portaria nº 6/76 – SEC de 13/2/1976, “*passando à condição de credenciado até o ano de 2003, por força do artigo 192 da Resolução nº 2/98-CEDF. Oferece, devidamente autorizados, a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio*” (cf. parecer nº 188/2001-CEDF) – fl.3.

Este parecer aprova em 22/8/2001 a proposta pedagógica e as matrizes curriculares para as etapas de educação e ensino oferecidos.

Além dos atos legais supramencionados, foram expedidos, ainda, com relação ao Colégio Sagrado Coração de Maria, os seguintes:

- Portaria nº 310 de 22 de julho de 2002 – SEDF que recredencia a escola por tempo indeterminado.
- Parecer nº 220/2006-CEDF de 5 de dezembro de 2006 que autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007.

Atualmente, oferece a Educação Básica nas etapas de educação infantil, de 2 a 5 anos, ensino fundamental de 1ª a 8ª série tendo implantado o ensino fundamental de 9 (nove) anos em 2007 de forma gradativa, além do ensino médio.

II – ANÁLISE: O processo foi instruído observando as disposições da Resolução nº 1/2005-CEDF, constando dos autos:

- Regimento escolar – fls. 89 às 114.
- Proposta pedagógica – fls. 116 às 143.
- Matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 anos (1ª a 8ª série) – fls. 145 – de 9 anos (1º ao 9º) - fls. 146 – e ensino médio – fls. 147.

O regimento escolar foi reformulado para atender à legislação vigente no que se refere à implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos – 1º ao 9º – de forma gradativa, em



convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos – 1ª a 8ª série – em extinção progressiva e ajustar-se, assim, à realidade da escola. Segundo parecer técnico da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE está em condições de ser aprovado, pois atende ao artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

A proposta pedagógica do Colégio Sagrado Coração de Maria descreve os fundamentos da sua prática educativa, retratando a organização pedagógica e curricular da educação e do ensino oferecidos, definindo a sua identidade: “...*escola confessional católica... que tem a educação religiosa como iluminadora de sua prática pedagógica... comprometida com a viabilização de uma mística e de uma espiritualidade como elementos fortalecedores de uma ética planetária...*” – fls. 121.

Como missão e objetivos institucionais propõe-se a “*formar pessoas críticas e conscientes de sua responsabilidade moral e social*” ... “*oferecendo uma educação de qualidade comprometida com a cultura da solidariedade e com o processo de transformação social*”. Nesse sentido “*procura vivenciar e formar para a vivência dos valores: partilha, justiça evangélica, solidariedade, respeito à diversidade, compromisso com a vida, honestidade, troca de saberes, sensibilidade ao empobrecido, consciência do ecossistema, formação para a cidadania, conhecimento investigativo e sustentabilidade*” - fl. 125.

Busca, como referência para a ação da sala de aula, a teoria psicogenética-sócio-histórica “*que condiz com os princípios da educação evangélico-libertadora... considerando que a aprendizagem é fruto da ação, da reflexão e da interação do sujeito com o meio; o educador, o mediador desse processo*” e ... “*o educando, aquele que faz descobertas, reinventa os dados da realidade, elabora suas próprias hipóteses*”... enfim, “*constrói o conhecimento por meio do fazer pensando*” – fls. 123-124.

Os objetivos para cada etapa da educação básica estão claramente definidos, bem como a organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos. No ensino fundamental, anos iniciais e finais, procura desenvolver atividades interdisciplinares, projetos de trabalho e de formação humana, musicalização, contato com um segundo idioma (inglês) e aulas nos laboratórios de informática, matemática, química, física e biologia. A articulação dos conhecimentos, nos diferentes componentes curriculares tem como eixos norteadores os pilares da educação religiosa e os temas transversais.

No ensino médio o tratamento metodológico dos componentes curriculares de cada área parte de estratégias de implementação de projetos que subsidiam os educadores na “*interiorização dos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização e que permitam ao educando a construção de competências e habilidades que garantam a continuidade do ato de aprender*” – fls. 132.

O desenvolvimento dos temas transversais e a preparação para o trabalho, bem como do ensino de história e cultura afro-brasileira estão previstos para todo o ensino fundamental e médio por meio de oficinas e projetos específicos.



A educação religiosa faz parte de um Programa de Formação Humana e Ética e de Educação Religiosa dos Colégios Sagrado Coração de Maria e se articula a partir de três pilares básicos: ensino religioso, celebrações de fé e projeto social missionário.

Atento a uma educação inclusiva, a instituição educacional se propõe a atender crianças com necessidades educacionais especiais, descrevendo os níveis de atendimento e as formas de adequação das atividades pedagógicas às necessidades detectadas.

A avaliação escolar é considerada como um processo contínuo como referência para o professor e o aluno no “sentido de conhecimento e superação das dificuldades vivenciadas e de ressignificação da prática pedagógica “- fls. 135 – e tem como condições essenciais: a observação baseada na reflexão e diálogo sistemáticos, a oportunidade de novos desafios e o registro de suas manifestações e dos aspectos significativos. Os instrumentos de avaliação são diversificados e há clara descrição das modalidades de intervenção para alunos com “menores patamares de desempenho” fls. 139.

Recomenda-se que o componente Ensino Religioso que consta da matriz como componente curricular, seja objeto de avaliação formativa e seus resultados registrados por meio de conceitos, eliminando-se a observação nº 9 na matriz curricular do ensino fundamental de 8 e 9 anos e a observação nº 8 na matriz do ensino médio.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) anos – 1ª a 8ª série – e de 9 (nove) anos – 1º ao 9º - bem como para o ensino médio contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo o total de módulos aula semanais e anuais – 866h nos anos iniciais, 1000h nos anos finais do ensino fundamental e 1360h no ensino médio, por série.

A convivência entre o ensino fundamental de 8 (oito) anos – 1ª a 8ª série – e de 9 (nove) anos – 1º ao 9º - com extinção progressiva e implantação gradativa, respectivamente, a partir de 2007, está prevista no parágrafo único do artigo 34 do regimento escolar. No artigo 38 explicita-se o critério para ingresso do aluno no ensino fundamental de 9 (nove) anos, definido atualmente pela legislação em vigor, 6 (seis) anos completos ou a completar até o início do ano letivo, conforme calendário escolar. No Distrito Federal, o artigo 106 da Resolução nº 1/2005-CEDF, alterado pela Resolução nº 3/2007-CEDF de 24 de julho de 2007 ainda não homologada, estabelece como critério para ingresso no ensino fundamental de 9 (nove) anos, “...idade mínima de seis anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo, data que deve constar do calendário escolar da instituição educacional”.

Considerando-se, por fim, que o Colégio Sagrado Coração de Maria foi recredenciado por tempo indeterminado, conforme já mencionado no histórico deste parecer, informa-se que a Portaria nº 268 de 1º de agosto de 2007 baseada no Parecer nº 117/2007-CEDF de 29/5/2007 “considera extinto o prazo indeterminado de credenciamento das instituições educacionais contempladas na Portaria nº 310/2002, editada com base no Parecer nº 126/2002-CEDF a partir da Resolução nº 1/2003, tornando-se determinado por cinco anos a contar de 26 de agosto de 2003”.

III – CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

- a) aprovação da Proposta Pedagógica do Colégio Sagrado Coração de Maria localizado no SGAN Quadra 702, conjunto C, Brasília-DF;
- b) aprovação das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8(oito) anos em extinção progressiva e 9 (nove) anos com implantação gradativa, e do ensino médio que constituem os anexos I, II e III deste Parecer;
- c) recomendação à instituição educacional para que esteja atenta ao prazo para solicitar renovação do seu credenciamento nos termos do Parecer nº 117/2007-CEDF, observando o disposto no artigo 81 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de setembro de 2007.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 25/9/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 225/CEDF-2007

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA									
Curso: Ensino Fundamental de 8 anos (5ª a 8ª série)									
Módulo: 40 semanas									
Regime: Anual									
Turno: Matutino e Vespertino									
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X
	L.E.M (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	L.E.M (Espanhol)	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de Módulo – Aula Semanal		26	26	26	26	30	30	30	30
Carga Horária Anual		866	866	866	866	1000	1000	1000	1000
Observações:									
1 – A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, enriquecida pelas aulas de empreendedorismo desenvolvidas semanalmente.									
2 – Os temas transversais, tais como: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, e Orientação Sexual e outros temas emergentes serão desenvolvidos de forma integrada aos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, e o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.									
3 – Da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental serão oferecidas, no mínimo, 4 horas e 10 minutos diárias de efetivo trabalho escolar divididos em 5 módulos/aula, com duração de 50 minutos cada, excluído o intervalo, com a duração de 30 minutos.									
4 – Uma vez por semana, da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental, será acrescido, ao horário escolar, mais um módulo/aula de 50 minutos, para matemática, especificado em grade horária e destinado à sulas de Jogos Educativos – xadrez, dama, dominó, e outros.									
5 – Da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental serão oferecidas, no mínimo, 5 horas diárias de atividades pedagógicas em 6 módulos/aula, com duração de 50 minutos cada, excluído o intervalo, com a duração de 20 minutos.									
6 – O início do turno matutino para 1ª a 4ª série e para a 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental é às 7h30; o término para a 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental é às 12h5 e para 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental é às 12h50.									
7 – O início do turno vespertino para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª a 4ª série é às 13h30; término: 18h5.									
8 – O Ensino Religioso, não constitui objeto de reprovação.									



Anexo II do Parecer nº 225/CEDF-2007

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA										
Curso: Ensino Fundamental de 9 anos (1º ao 9º ano)										
Módulo: 40 semanas										
Regime: Anual										
Turno: Matutino e Vespertino										
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Ano								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	L.E.M (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	L.E.M (Espanhol)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de Módulo – Aula Semanal		26	26	26	26	26	30	30	30	30
Carga Horária Anual		866	866	866	866	866	1000	1000	1000	1000
Observações:										
1 – A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, enriquecidas pelas aulas de empreendedorismo desenvolvidas semanalmente.										
2 – Os temas transversais, tais como: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, e Orientação Sexual e outros temas emergentes serão desenvolvidos de forma integrada aos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, e o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.										
3 – Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental serão oferecidas, no mínimo, 4 horas e 10 minutos diárias de efetivo trabalho escolar divididos em 5 módulos/aula, com duração de 50 minutos cada, excluído o intervalo, com a duração de 30 minutos.										
4 – Uma vez por semana, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, será acrescido, ao horário escolar, mais um módulo/aula de 50 minutos, para matemática, especificado em grade horária e destinado à sulas de Jogos Educativos – xadrez, dama, dominó, e outros.										
5 – A duração do intervalo do 1º ano (Fase Introdutória) do Ensino Fundamental é bastante flexível dada a natureza do trabalho com a faixa etária das crianças.										
6 – Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental serão oferecidas, no mínimo, 5 horas diárias de atividades pedagógicas em 6 módulos/aula, com duração de 50 minutos cada, excluído o intervalo, com a duração de 20 minutos.										
7 – O início das aulas para o 1º ano (Fase Introdutória) ao 9º ano do Ensino Fundamental é às 7h30; o término para o 1º ano (Fase Introdutória) ao 5º ano do Ensino Fundamental é às 12h5 e para o 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental é às 12h50.										
8 – O início do turno vespertino para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ano ao 5º ano, é às 13h30; término: 18h5.										
9 – O Ensino Religioso, não constitui objeto de reprovação.										



Anexo III do Parecer nº 225/CEDF-2007

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
Turno: Matutino					
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Séries		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X
Redação		X	X	X	
L.E.M (Inglês)		X	X	X	
L.E.M (Espanhol)		X	X	X	
Literatura		X	X	X	
Redação		X	X	X	
Total de Módulo – Aula Semanal			34	34	33
Total de Horas Anuais			1133	1133	1100
Carga Horária Total do Ensino Médio			3366		
Observações:					
1 – A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, enriquecida pelas aulas de empreendedorismo.					
2 – Os temas transversais, tais como: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, e Orientação Sexual e outros temas emergentes serão desenvolvidos de forma integrada aos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.					
3 – No Ensino Médio serão oferecidas 5 horas diárias de atividades pedagógicas em 6 módulos/aula de 50 minutos					
4 – O horário escolar do Ensino Médio no turno matutino inicia às 7h30 e termina às 12h50, não incluindo o tempo de intervalo.					
5 – No turno vespertino, uma vez por semana, serão oferecidos 4 módulos/aula de 50 minutos, para o 1º e 2º anos; para o 3º ano serão oferecidos 3 módulos/aula, também de 50 minutos, sem intervalo.					
6 – As aulas do turno vespertino para as turmas do Ensino Médio iniciam às 14h20 e terminam às 18h para as turmas do 1º e 2º Ano e para o terceiro termina às 17h10.					
7 – O intervalo para recreação/repouso, do Ensino Médio é de 20 minutos e não é computado nas 1360 horas.					
8 – O Ensino Religioso não constitui objeto de reprovação.					
9 – A informática educativa será trabalhada como ferramenta pedagógica de apoio a diversos componentes curriculares.					
10 – Será trabalhado com todas as turmas do Ensino Médio, aulas de Empreendedorismo com o objetivo desenvolver auto-estima, ajudar na formação de atitudes e personalidades empreendedoras visando o protagonismo juvenil dentro da perspectiva pessoal e social.					
11 – Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental serão trabalhados de forma transversal, permeando pertinentemente os demais componentes do currículo.					